

PGM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer nº 452/2021/PGM/PMB

Barcarena-PA, 27 de agosto do 2021.

PARECER JURÍDICO SOBRE A LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, advinda do Pregão

Presencial nº 9-001/2021-SRP

Referência: Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, advinda do Pregão Presencial nº 9-001/2021-SRP
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;
Originária: Secretaria Municipal de Administração e Tesouro – SEMAT
Contratado: COSTA & PAES LTDA, inscrito CNPJ: 08.602.474/0001-15;
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de Publicação de Atos Oficiais.

Por força do disposto no art. 38, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer em procedimento licitatório sobre a **LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DO Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, advinda do Pregão Presencial nº 9-001/2021-SRP da Secretaria Municipal de Saúde, cuja originária a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro – SEMAT**, instruído com os devidos documentos e informações necessárias.

Assim, visando a continuidade dos serviços da Administração Pública, tem a mesma o interesse em ADERIR ao Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, advinda do Pregão Presencial nº 9-001/2021-SRP da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro - SEMAT.

Assim, esclarece que tem o pregão eletrônico o objeto o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de Publicação de Atos Oficiais, que entre si, contratualmente celebram a Secretaria Municipal de Saúde com a empresa COSTA & PAES LTDA, inscrito CNPJ. No. 08.602.474/0001-15.

Nessa forma, a contratação que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade urgente de continuidade de serviços, considerando o grande número de processos a serem publicados, em obediência ao princípio da publicidade que é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

Dessa forma, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, bem como ao artigo 3º da Lei nº 8.666/93, em se tratando de atos do processo licitatório, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará.

Assim, verifica-se que a adoção de Adesão à Ata de Registro de Preços 001/2020 do Pregão Eletrônico nº 9-001/2021, gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Tesouro - SEMAT, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade na contratação da prestação dos serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando ter urgência na prestação dos serviços.

Nesses termos, conforme o Termo de Referência do Anexo I do referido edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº2681, página 17 do dia 19 de fevereiro de 2021, a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro AUTORIZA a devida adesão fundamentada no Art. 21, § § 1º e 2º do Decreto Municipal nº. 0859/2013-GMPB, de 19.03.2013; podendo apenas conceder a adesão de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

E, nesse sentido, em resposta ao Ofício nº 259/2021-GS-SEMUSB, originário da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, COSTA & PAES LTDA, inscrita no CNPJ. 08.602.474/0001-15, manifesta sua

CONCORDANCIA em fornecer os itens da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Nº 9-001/2021-SRP, gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Tesouro do município de Barcarena para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, através de Adesão à referida Ata de Registro de Preço.

Com base nisso, observamos em conclusão a LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, advinda do Pregão Presencial nº 9-001/2021-SRP da Secretaria Municipal de Saúde, cuja originaria a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro – SEMAT, nos termos das legislações.

DA RECOMENDAÇÃO

Isto posto, em razão de estar totalmente satisfeito os procedimentos do processo licitatório acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, opino favoravelmente pela LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, advinda do Pregão Presencial nº 9-001/2021-SRP da Secretaria Municipal de Saúde, cuja originaria a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro – SEMAT, nos termos das legislações pertinentes a espécie.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.


JOSE QUINTINO DE CASTRO LEÃO JUNIOR

Procurador Geral do Município de Barcarena(PA)

Decreto no. 017/2021-GPM